



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 14 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019

Justificamos a necessidade deste Projeto de Lei, pois de acordo com as legislações que norteiam e regulamentam a Assistência Social o atendimento que é prestado por esta referida instituição se caracteriza como abrigo institucional.

Visando se adequar às legislações pertinentes a Assistência Social bem como o Regimento Interno da entidade que necessita ser atualizada, faz - se necessário à completa alteração da legislação anterior dando nova denominação a Casa Lar “Tia Mirtes”, buscando estar em consonância a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Assim, na esperança do acolhimento da presente proposta, apresentamos nossas cordiais saudações.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Protocolo Nº 001364/2019 Hora: 15:02:27

Data: 14/02/2019

JUST. AO PROJ. DE LEI Nº 01/2019



OK